

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA REGIONAL DOS  
AÇORES À AUDIÇÃO DA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
SOBRE A PROPOSTA DE LEI N°  
105/VIII - ORÇAMENTO DE  
ESTADO PARA 2002 E À  
PROPOSTA DE LEI N ° 104/VIII  
- GRANDES OPÇÕES DO  
PLANO PARA 2002.**

**Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 2001**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

A Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores reuniu no dia 7 de Novembro de 2001, na delegação em Angra do Heroísmo, para discutir e analisar a proposta de Lei n.º 105/VIII - "Orçamento de Estado para 2002" e a proposta de Lei n.º 104/VIII - "Grandes Opções do Plano para 2002", na sequência da solicitação do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República em cumprimento do seu despacho para que se procedesse à audição das Regiões Autónomas sobre aquelas propostas.

A Comissão emitiu o seguinte parecer em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

**CAPÍTULO I****ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação das presentes propostas pela Assembleia Legislativa Regional enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

**CAPÍTULO II****APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Sobre as propostas de Lei em apreciação, a Comissão tem a observar os seguintes aspectos:

**1. ORÇAMENTO DE ESTADO**

A Comissão de Economia da Assembleia Legislativa Regional dos Açores regista, em relação à proposta de Lei n.º 105/VIII, a melhoria geral comparativa com propostas de anos anteriores, nas disposições com reflexos directos ou indirectos no Orçamento da Região.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Esta melhoria pode ser exemplificada e comprovada com as disposições que se reportam à previsão das alterações orçamentais necessárias para a cobertura das transferências do Ministério da Economia para fazer face à convergência dos preços da energia eléctrica e ao reforço das infra-estruturas energéticas ( artigo 4º n.º 18 da proposta).

O mesmo se pode afirmar das disposições respeitantes às eventuais alterações orçamentais necessárias para satisfazer as transferências decorrentes da revisão em curso da Lei de Finanças das Regiões Autónomas (artigo 79º).

Tenta-se assim obstar a eventuais prejuízos para a Região da apresentação na Assembleia da Republica daquela proposta de revisão desfasada desta proposta de Orçamento do Estado.

A Comissão é de parecer que idêntica medida devia constar do artigo 72º da proposta de OE, concernente às necessidades de financiamento da Região.

A Comissão admite, porém, que esta opção por uma posição definitiva sobre a questão do endividamento, se deva às exigências das obrigações assumidas pelo Estado Português no âmbito comunitário sobre os limites nacionais de endividamento.

Nesta plausível hipótese, esta Comissão é de parecer que deve ser encontrada uma solução alternativa.

A solução possível podia revestir a forma de um eventual protocolo a celebrar entre a Republica e o Governo Regional, que permita a transferência de verbas de montante equivalente ao limite previsto neste artigo 72º, para aplicação exclusiva num dos mais limitativos encargos que tem pesado sobre a capacidade de investimento da Região - as calamidades que a tem assolado desde 1996.

Com efeito, a Comissão é de parecer que dois factores se conjugaram, desde aquela data, para que, neste momento, não seja possível dar continuidade à política de aumento progressivo da cobertura do investimento regional pelas receitas próprias da Região.

Em primeiro lugar, o esforço financeiro suplementar exigido para dar resposta à sequência de calamidades ocorridas em cinco das nove ilhas da Região, que culminaram com o sismo de Julho de 1998 no Faial, Pico e São Jorge. Só no Faial, aproxima-se de dois terços o parque habitacional que ficou danificado. O montante estimado para a sua recuperação excede a totalidade do investimento

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA**

público previsto, em toda a Região, para o próximo ano. Quanto aos investimentos, até agora afectados à sua reabilitação, a sua componente mais importante tem recaído sobre as finanças regionais.

O outro factor de perturbação do equilíbrio financeiro das contas regionais foi o ajustamento, efectuado na sua quase totalidade em 2001, nas receitas próprias da Região, em consequência da adaptação fiscal correspondente aos anos de 1999 e 2000 e a quebra das receitas correspondentes ao IVA em montantes elevados e imprevisíveis.

A Comissão é de parecer que esta dupla raiz das actuais dificuldades da Região pode ter também uma dupla solução. Ou o protocolo para a cobertura de investimentos específicos na recuperação das consequências das calamidades ou o aumento dos limites de financiamento. A opção competirá à Republica. A Comissão aproveita para manifestar a sua preferência pela solução com recurso ao protocolo.

A Comissão entende, igualmente, aproveitar este parecer para se pronunciar, junto da Assembleia da Republica, pela urgência da solução para o problema do acesso directo do Governo Regional às bases de dados do Ministério das Finanças, que lhe permitam ter o conhecimento cabal das receitas dos impostos cobrados na Região e dos gerados na Região e cobrados noutras circunscrições fiscais.

A possibilidade deste acesso configura um dos pressupostos técnicos da concretização da autonomia financeira da Região consagrada no texto constitucional.

## 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

A Comissão regista o propósito expresso na proposta das Grandes Opções para 2002 de o Governo da República orientar a sua actividade de cooperação com a Região no sentido de consolidar a coesão económica, social e territorial nacional e com a orientação de persistir na sua política de compensação da Região das desvantagens provenientes da sua dupla condição insular e ultraperiférica.

Sublinha ainda a Comissão que as medidas específicas previstas nesta proposta para os domínios da Economia, da Cultura e da Comunicação Social, do Ambiente e do sector produtivo das pescas, se gradualmente aplicadas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA

permitirão a atenuação de desvantagens estruturais em sectores estratégicos para a Região.

Angra do Heroísmo, 7 de Novembro de 2001

A Relatora

A handwritten signature in black ink, reading "Andreia Costa".

Andreia Cardoso da Costa

O presente parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e do PCP, e os votos contra do PSD.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, reading "Dionísio de Sousa".

Dionísio de Sousa